

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NAS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES

ARACAJU-SE, JUNHO DE 2026.

SUMÁRIO

1. OBJETO.....	4
2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.....	4
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	5
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	6
4.1. ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS (ARCB).....	7
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	7
5.1. SUSTENTABILIDADE.....	7
5.2. REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS	9
5.3. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS.....	11
5.4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.....	12
5.5. SUBCONTRATAÇÃO.....	12
5.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.....	12
5.7. VISTORIA.....	12
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	13
6.1 DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	13
6.2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO.....	14
6.2.1. Casa de Máquinas de Incêndio - CMI.....	14
6.2.2. Sistema de Bombas de Incêndio.....	15
6.2.3. Sistema de detecção e alarme de incêndio.....	16
6.2.4. Sistema de Portas Corta Fogo e Eletroímãs.....	17
6.2.5. Sistema de Hidrantes e de Recalque.....	18
6.2.6. Sistema de Iluminação de Emergência.....	19
6.3. MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	20
6.3.1. Inspeção Visual e Técnica.....	20
6.3.2. Sistema de Aterramento.....	20
6.3.3. Continuidade Elétrica.....	20
6.3.4. Adequação Normativa.....	20
6.4. DO TEMPO DE RESPOSTA PARA SERVIÇOS EMERGENCIAIS.....	22
7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.....	23



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Página:3 de 28

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	26
8.1. DO RECEBIMENTO.....	27
8.2. PRAZO DE PAGAMENTO.....	29
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	29
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	29

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção nos Sistemas de Combate a Incêndio e Pânico e nos Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), com fornecimento de mão-de-obra, substituição e reposição de peças, para as unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde - SES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto da contratação é classificado como serviço de natureza comum, nos termos da legislação vigente, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO I-GESP
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E SPDA	467947-4

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente e por igual período, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Combate a Incêndio e Pânico e dos Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) nas unidades

vinculadas à Secretaria Estadual da Saúde – SES mostra-se imprescindível para assegurar a proteção da vida, a integridade física de pacientes, profissionais e usuários, bem como a preservação do patrimônio público e da continuidade dos serviços essenciais de saúde.

As unidades de saúde apresentam características específicas que elevam o grau de risco em emergências, tais como grandes circulações de pessoas, presença de pacientes com mobilidade reduzida, utilização de equipamentos eletromédicos sensíveis, redes elétricas complexas e armazenamento de materiais inflamáveis ou hospitalares críticos, o que exige sistemas de segurança contra incêndio e descargas atmosféricas plenamente operacionais e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

A manutenção adequada desses sistemas é condição indispensável para garantir:

- O funcionamento eficaz de dispositivos como hidrantes, alarmes, iluminação de emergência, sinalização de rotas de fuga e sistemas de detecção;
- A efetividade do SPDA, prevenindo danos decorrentes de descargas atmosféricas, como queima de equipamentos, interrupção de serviços, incêndios e riscos à vida;
- A regularidade das edificações junto aos órgãos fiscalizadores e ao Corpo de Bombeiros, evitando interdições, autos de infração e responsabilizações administrativas e legais.

Ressalta-se que a ausência ou deficiência de manutenção desses sistemas pode resultar em grave risco à segurança, além de comprometer a continuidade do atendimento à população, especialmente em setores críticos como UTI, centro cirúrgico, emergência e áreas de apoio diagnóstico.

Adicionalmente, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, prevenção de riscos e economicidade, uma vez que a manutenção periódica reduz a ocorrência de falhas graves, evita gastos elevados com reparos emergenciais e prolonga a vida útil dos sistemas instalados.

Além disso, para a obtenção do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiro – ARCB, emitido pelo Corpo de Bombeiro Militar de Sergipe – CBMSE, é necessária a regularização das instalações, para que estejam de acordo com as normas exigidas pelo Órgão fiscalizador.

Dessa forma, a contratação dos serviços de manutenção dos Sistemas de Combate a Incêndio e Pânico e do SPDA nas unidades da SES atende ao interesse público, ao dever constitucional do Estado de garantir serviços de saúde seguros e contínuos, bem como às exigências legais e normativas aplicáveis, configurando-se como medida necessária, adequada e proporcional.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços a serem contratados visam garantir a segurança física das instalações, do patrimônio público e das pessoas que utilizam o espaço, contemplando: Inspeções periódicas, testes funcionais e manutenções preventivas nos sistemas de combate a incêndio, incluindo hidrantes, mangotinhos, centrais de alarme, detectores de fumaça e sirenes; Manutenção corretiva com substituição de peças e componentes defeituosos; Verificação, medição e manutenção do sistema SPDA; Emissão de laudos de continuidade elétrica, laudos técnicos e ARTs por profissionais habilitados e devidamente registrados no CREA; Atualização de sinalizações e eventuais adequações às normas de segurança vigentes.

Além disso, há a necessidade de manter a conformidade com as legislações e normativas aplicáveis, citadas no item 3.2 deste Estudo.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, com prazos definidos para atendimento de chamados corretivos e cumprimento do cronograma de manutenções preventivas, de acordo com o Plano de Manutenção a ser apresentado pela contratada e aprovado pela fiscalização do contrato.

4.1. ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS (ARCB)

Caberá à contratada a elaboração, atualização, complementação e protocolização de toda a documentação técnica necessária à obtenção e/ou renovação dos Atestados de Regularidade do Corpo de Bombeiros (ARCB) de todas as unidades contempladas na contratação, incluindo laudos, projetos, memoriais descritivos, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade

Técnica (RRT), bem como o acompanhamento dos processos até a efetiva emissão dos respectivos atestados, garantindo sua plena regularidade junto ao órgão competente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUSTENTABILIDADE

A contratação dos serviços de manutenção dos Sistemas de Combate a Incêndio e Pânico e dos Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) nas unidades da Secretaria Estadual da Saúde – SES deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, de forma a assegurar a eficiência do gasto público, a redução de impactos ambientais e a proteção da saúde e da segurança de trabalhadores, usuários e pacientes.

5.1.1. Sustentabilidade Ambiental

Verifica-se que a adoção de práticas sustentáveis na execução dos serviços é tecnicamente viável e necessária, devendo a futura contratação contemplar:

- Redução da geração de resíduos sólidos por meio da priorização de ações de manutenção preventiva, evitando substituições prematuras de componentes dos sistemas;
- Utilização de materiais e insumos compatíveis com os sistemas existentes, com preferência por produtos de maior durabilidade e menor impacto ambiental, quando disponíveis no mercado;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos oriundos da manutenção, tais como componentes metálicos, cabos, eletrodos, embalagens e outros materiais substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Adoção de procedimentos que minimizem o consumo de recursos naturais, especialmente energia elétrica, durante a execução das atividades.

5.1.2. Sustentabilidade Econômica

Sob a ótica da viabilidade técnica e econômica, a manutenção periódica dos sistemas apresenta-se como alternativa mais sustentável quando comparada à substituição integral dos equipamentos, uma vez que:

- Contribui para a ampliação da vida útil dos sistemas de combate a incêndio, pânico e SPDA;
- Reduz a probabilidade de falhas críticas, sinistros e paralisações, mitigando custos adicionais com reparos emergenciais;
- Promove a racionalização dos recursos públicos, evitando investimentos recorrentes em novas instalações;
- Permite planejamento adequado das atividades, com otimização dos deslocamentos e da logística de atendimento.

5.1.3. Sustentabilidade Social e de Segurança

Considerando que os serviços serão executados em ambientes hospitalares e assistenciais, a análise técnica aponta a necessidade de:

- Observância às normas de saúde e segurança do trabalho, visando à proteção dos profissionais envolvidos e dos usuários das unidades;
- Execução dos serviços por equipe tecnicamente capacitada, reduzindo riscos operacionais e garantindo a confiabilidade dos sistemas;
- Adoção de procedimentos que minimizem interferências nas rotinas das unidades de saúde, preservando a continuidade da assistência à população;
- Contribuição direta para a segurança coletiva, ao assegurar o funcionamento adequado de sistemas essenciais à proteção da vida e do patrimônio público.

A contratada deverá observar e cumprir as disposições da Lei Estadual nº 9.166, de 13 de janeiro de 2023, e de sua regulamentação vigente, assegurando a reserva de 2% (dois por cento) das vagas de

trabalho vinculadas à execução contratual para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, quando aplicável.

A comprovação do cumprimento da referida obrigação deverá ser realizada nos termos da regulamentação estadual vigente e das orientações expedidas pelos órgãos competentes do Estado de Sergipe.

A impossibilidade de preenchimento das vagas reservadas deverá ser devidamente justificada pela contratada, observados os procedimentos e requisitos estabelecidos na legislação e regulamentação aplicáveis.

5.2. REQUISITOS NORMATIVOS

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Estadual nº 8.866 de 07 de julho de 2021 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instituição de “Programa de Integridade” nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas;

Lei Estadual nº 9.267 de 06 de setembro de 2023 - Altera o “caput”, os incisos I e II do art. 1º; revoga o inciso XVI do art. 3º; altera o “caput” e acrescenta os §§ 1º a 4º ao art. 8º, todos da Lei nº 8.866/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instituição de “Programa de Integridade” nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas;

Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023 - Estabelece regras e diretrizes para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, e dá providências correlatas;

Normas e Portarias:

- ABNT NBR 5410 - Norma de instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5419-3 – Proteção contra descargas atmosféricas. Parte 3: danos físicos a estruturas e perigos à vista;
- ABNT NBR 9077 – Projeto de saídas de emergência;
- ABNT NBR 16401:2008 - Norma de ar-condicionado e ventilação mecânica;
- ABNT NBR 10897 – Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos – Requisitos;
- ABNT NBR 10898 - Sistemas de iluminação de emergência;
- ABNT NBR 11742 - Porta corta-fogo para saída de emergência;
- ABNT NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- ABNT NBR 12779 – Mangueira de incêndio - Inspeção, manutenção e cuidados;
- ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- ABNT NBR 16820 – Sistemas de sinalização de emergência – Projeto, requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 17240 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio - Requisitos;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe;
- IT-11/2019 do Corpo de Bombeiros/SP: Saídas de Emergência;
- IT-18/2025 do Corpo de Bombeiros/SP: Iluminação de Emergência;
- IT-19/2025 do Corpo de Bombeiros/SP: Estabelece requisitos mínimos para o dimensionamento, instalação e manutenção de sistemas de detecção e alarme de Incêndio;
- IT-20/2019 do Corpo de Bombeiros/SP: Estabelece requisitos mínimos para o dimensionamento e instalação de sistemas de sinalização de emergência em edificações e áreas de risco;
- IT-22/2025 do Corpo de Bombeiros/SP: Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, quando aplicável;
- NR 35 – Trabalho em Altura.

5.3. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Não se aplica indicação de marca/modelo referencial na presente contratação.

5.4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não se aplica exigência de amostra na presente contratação.

5.5. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

5.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, **THIAGO VIDAL PIMENTEL**, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, pelo **e-mail: manutencao.infra@saude.se.gov.br**.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Embora a vistoria técnica seja considerada importante para o pleno conhecimento das condições de execução do objeto, sua realização é facultativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar declaração formal, assumindo total responsabilidade pelas condições de execução dos serviços e por eventuais consequências decorrentes de sua decisão.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Centro Administrativo da Saúde - CAS	Avenida Augusto Franco, 3150, Ponto Novo, Aracaju-SE
2	Hospital de Urgências de Sergipe - HUSE	Avenida Tancredo Neves, s/n, Bairro Capucho, Aracaju-SE
3	Maternidade Nª Sª de Lourdes – MNSL	Avenida Tancredo, 5700, Bairro América, Aracaju-SE
4	Complexo – CADI, CASE, CAISM e Ambulatório de Retorno	Av. Tancredo Neves, s/n - Capucho, Aracaju - SE
5	CER IV - Centro Especializado em Reabilitação	Avenida Variante, s/n, lote 17, Capucho, Aracaju

6	Complexo Regulatório do Estado/Palácio Serigy	Praça General Valadão, 32, Centro,Aracaju/SE
7	Hospital Regional de Estância Dr. Jessé Fontes	Avenida Raimundo Silveira Souza, 1740, Lagoas, Estância-SE
8	Hospital Regional de Itabaiana Dr. Pedro Garcia Moreno	Rua Variante 2, 4201, Itabaiana-SE
9	Hospital Regional de N ^a Sr ^a da Glória Governador João Alves Filho	Rodovia Engenheiro Jorge Neto, s/n, Centro, Glória-SE
10	Hospital Regional de N ^a Sr ^a do Socorro José Franco Sobrinho	Avenida Principal, s/n, Conj. Marcos Freire II, Socorro-SE
11	Hospital Pedro Valadares, Simão Dias	Rua Julio Manoel de Oliveira, s/n, Centro, Simão Dias/SE
12	Hospital do Câncer, Aracaju	Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Capucho, Aracaju/SE

6.2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO

6.2.1. Casa de Máquinas de Incêndio - CMI

Deverão ser executados, mensalmente, os seguintes serviços:

- ✓ Despressurização e drenagem do sistema;
- ✓ Manutenção do quadro elétrico de comando;
- ✓ Pressurização do sistema, a fim de que atenda à AMT de 82,00 mca, e vazão de 1.050 litros por minuto;
- ✓ Regulagem do pressostato ou substituição dele;
- ✓ Manutenção das bombas, com substituição dos selos mecânicos e (ou) gaxetas;
- ✓ Manutenção das VGAs - Válvulas de Governo e Alarme - com substituição dos manômetros, caso necessário;
- ✓ Manutenção nos registros das prumadas de cada setor: substituição de parafusos, ajuste, lubrificação;

- ✓ Reparo de vazamentos das linhas;
- ✓ Tratamento anticorrosivo e pintura no tom vermelho segurança, se necessário;
- ✓ Tratamento anticorrosivo e pintura no tom vermelho segurança na tubulação interna da CMI;
- ✓ Tratamento anticorrosivo e pintura no tom vermelho segurança nas Portas Corta Fogo - PCF.

A empresa deverá apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e Certificado de Responsabilidade Técnica, assinados por engenheiro responsável, credenciados pelo CBMSE.

6.2.2. Sistema de Bombas de Incêndio

Deverão ser executados, mensalmente, os seguintes serviços:

- ✓ Verificação das condições físicas e operacionais dos equipamentos e componentes agregados tais como: manômetros, pressostatos, chaves de fluxo e botoeiras;
- ✓ Verificação das condições físicas do estado de conservação das bombas, tais como pintura, fixação e ocorrência de possíveis vazamentos nos equipamentos;
- ✓ Verificação e reaperto de mancais, bases e suportes para fixação;
- ✓ Lubrificação de pinos graxeiros de mancais e rolamentos em acordo com o manual do fabricante;
- ✓ Inspeção, teste funcional e lubrificação das válvulas de manobra do conjunto motobomba;
- ✓ Limpeza dos equipamentos;
- ✓ Verificação de funcionamento dos pontos de alimentação elétrica e das respectivas proteções (aterramentos), além da sua conformidade com as normas vigentes;
- ✓ Testes de partida manual e automática, bem como dos dispositivos de acionamento, conforme normas da ABNT;
- ✓ Limpeza e reaperto das conexões elétricas e bornes instalados no painel e na caixa de ligação da motobomba;

- ✓ Medir e registrar a tensão de alimentação e corrente elétrica do conjunto motobomba durante seu funcionamento;
- ✓ Verificar a posição de operação das válvulas de bloqueio da rede de sucção e recalque;
- ✓ Conferir e travar as válvulas de manobra na posição aberta;
- ✓ Testes de pressão e aferição com manômetro, pressostato etc.;
- ✓ Inspeção de ruído de funcionamento, vibrações, e existência de vazamento pelo eixo da motobomba;
- ✓ Emissão de relatório de todos os testes e procedimentos realizados.

6.2.3. Sistema de detecção e alarme de incêndio

Deverão ser executados, mensalmente, os seguintes serviços:

- ✓ Verificação das centrais de alarme quanto à sua conservação e infraestrutura;
- ✓ Inspeção e confirmação do endereçamento dos periféricos testados na respectiva central de alarme de incêndio;
- ✓ Verificar as mensagens de falhas ou alarmes de cada uma das centrais;
- ✓ Verificação das baterias da central de alarme, quanto à conservação, carga e vida útil;
- ✓ Verificação dos componentes elétricos, medição da tensão, corrente de trabalho, corrente de alarme, aquecimento de cabos, conexões elétricas, terminais, reaperto de conexões, parafusos de prensa, disjuntores, contadores, relés, bornes, fusíveis, botões e chaves de comando;
- ✓ Medição e registro da tensão de alimentação em AC;
- ✓ Medição e registro da tensão de saída para os periféricos em DC;
- ✓ Verificação e limpeza dos detectores de fumaça;
- ✓ Verificação e limpeza das sirenes de alarme;
- ✓ Verificação e limpeza dos acionadores manuais;
- ✓ Teste de acionamento pelos acionadores manuais para simulação de sinistros;
- ✓ Testes de acionamento pelos detectores de fumaça;
- ✓ Testes de acionamento diretamente pela central de alarme de incêndio para verificação de funcionamento das sirenes e sistema de pressurização das escadas;

- ✓ Verificação do tempo de resposta com sinalização na central de alarme de incêndio, dos acionadores manuais e detectores de fumaça;
- ✓ Limpeza dos acionadores e inspeção das conexões da infraestrutura;
- ✓ Limpeza do display de aviso nas centrais e repetidoras e inspeção das conexões da infraestrutura;
- ✓ Verificação da fiação elétrica quanto a ressecamento, danos por exposição ao tempo, desencapamento, cortes e falhas de contatos;
- ✓ Verificação das centrais de alarme, quanto à fixação, integridade, limpeza, conservação, danos por corrosão e sinais de abertura inapropriada;
- ✓ Inspeção do estado de conservação e instalação da infraestrutura de interligação do sistema em toda sua extensão, incluindo a verificação de estanqueidade nas instalações externas;
- ✓ Inspeção da estanqueidade em acionadores manuais e respectiva infraestrutura, instalados em áreas externas, com a abertura do acionador e verificação interna;
- ✓ Testes de funcionamento da malha de força e comando;
- ✓ Teste de fuga a terra, de curto-circuito e de circuito aberto para o sistema de detecção;
- ✓ Verificar e analisar o histórico dos eventos das falhas;
- ✓ Emissão de relatório de todos os testes e procedimentos realizados.

6.2.4. Sistema de Portas Corta Fogo e Eletroímãs

Deverão ser executados, mensalmente, os seguintes serviços:

- ✓ Verificação do alinhamento das fixações dos batentes e da estanqueidade (fechamento) das portas corta fogo;
- ✓ Verificação e regulagem das molas de acionamento, sejam do tipo de dobradiças ou aéreas;
- ✓ Verificação do funcionamento do sistema de fechamento das portas, seja por alavanca ou do tipo barra antipânico;
- ✓ Verificação das fixações e estado geral dos eletroímãs;

- ✓ Verificação dos componentes elétricos, aquecimento de cabo, conexões elétricas, terminais, reaperto de conexões, parafusos de prensa, disjuntores, contadores, relés, bornes, fusíveis, botões e chaves de comando;
- ✓ Verificação da fiação elétrica quanto a ressecamento, danos, exposição ao tempo, desencapamento, cortes e falhas de contatos;
- ✓ Verificação da pintura das portas e efetuar pintura de retoques ou pintura total de cada porta se necessário;
- ✓ Testes e verificação da central de acionamento do alarme em conjunto com os eletroímãs;
- ✓ Emissão de relatório de todos os testes e procedimentos realizados.

6.2.5. Sistema de Hidrantes e de Recalque

Deverão ser executados, mensalmente, os seguintes serviços:

- ✓ Verificação do funcionamento do sistema de bombeamento, incluindo rede de distribuição, pontos de hidrantes e recalques, através de manobras de acionamento locais ou remotos;
- ✓ Verificação do funcionamento das válvulas de manobra, para análise das condições das vedações, abrindo-a e fechando-a para verificar o fluxo de água;
- ✓ Lubrificar o eixo da válvula do hidrante (simples ou duplo);
- ✓ Inspeccionar se a válvula e o adaptador para engate da mangueira de combate a incêndio estão disponíveis e em boas condições de uso;
- ✓ Verificação das condições e integridade física dos abrigos dos hidrantes;
- ✓ Inspeccionar se todos os componentes (mangueiras, chave STORZ e esguicho regulável), encontram-se disponíveis, em boas condições, dentro do abrigo do hidrante;
- ✓ Realizar a retirada de todos os componentes do abrigo fazendo a limpeza deles;
- ✓ Inspeccionar se a caixa que abriga os componentes do recalque está em boas condições e conservação e com o sistema de drenagem em bom estado de funcionamento;
- ✓ Verificação das condições e integridade física da infraestrutura hidráulica (tubulações, conexões, junções, deformações mecânicas e pontos de solda) quanto a incidência de vazamentos;

- ✓ Realização dos testes de pressão e vazão nos pontos de hidrantes mais desfavoráveis, conforme cálculos normativos, Instrução Técnica (IT 22), efetuando o registro e o monitoramento dos valores obtidos em cada ponto;
- ✓ Preencher uma etiqueta de inspeção técnica e fixar ao abrigo do hidrante para lacrar a porta;
- ✓ Emissão de relatório de todos os testes e procedimentos realizados.

6.2.6. Sistema de Iluminação de Emergência

Deverão ser executados, mensalmente, os seguintes serviços:

- ✓ Verificação dos quadros e circuitos de alimentação elétrica;
- ✓ Verificação das condições de instalação, conservação e identificação dos disjuntores específicos do sistema de iluminação de emergência;
- ✓ Inspeccionar e verificar se as luminárias de emergência estão desobstruídas;
- ✓ Testes da atuação dos botões de acionamento rápido das luminárias (blocos de alimentação autônoma);
- ✓ Testes e verificação do nível de acumulação das baterias das luminárias (blocos de alimentação autônoma). O tempo mínimo de funcionamento com as baterias deve ser de 60 minutos;
- ✓ Testes e verificação da intensidade de iluminação (LUX) das luminárias instaladas, efetuar a medição amostral do fluxo luminoso somente com as luminárias de emergência ligadas;
- ✓ Emissão de relatório de todos os testes e procedimentos realizados.

6.3. MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

6.3.1. Inspeção Visual e Técnica

Deverão ser executados, mensalmente, os seguintes serviços:

- ✓ Inspeção completa dos captores, mastros, cabos de descida e fixações;
- ✓ Verificação do estado físico, corrosão, continuidade e integridade dos condutores.

6.3.2. Sistema de Aterramento

Deverão ser executados, trimestralmente, os seguintes serviços:

- ✓ Inspeção das malhas, hastes e conexões de aterramento;
- ✓ Medição da resistência de aterramento, conforme ABNT NBR 5419;
- ✓ Correção de pontos fora dos parâmetros normativos.

6.3.3. Continuidade Elétrica

Deverão ser executados, trimestralmente, os seguintes serviços:

- ✓ Testes de continuidade elétrica entre os componentes do SPDA;
- ✓ Reaperto, substituição ou recomposição de conexões e soldas.

6.3.4. Adequação Normativa

Deverão ser executados, trimestralmente, os seguintes serviços:

- ✓ Verificação da conformidade do SPDA com a ABNT NBR 5419 (partes 1 a 4);
- ✓ Adequações técnicas necessárias para atendimento às normas vigentes.

A Contratada deverá elaborar laudos com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), informando no documento, o tipo de SPDA de cada unidade e demais características, além das condições existentes de cada sistema e correção de quaisquer anormalidades detectadas.

Nos laudos devem constar os seguintes itens:

- ✓ Relatório fotográfico contendo as ações da equipe técnica;
- ✓ Tipo do SPDA;
- ✓ Situação das hastes;
- ✓ Cabos condutores;
- ✓ Hastes de aterramento;
- ✓ Mastro galvanizado;
- ✓ Suporte isoladores para mastros;
- ✓ Terminal aéreo;
- ✓ Condutor de descida;
- ✓ Suportes isoladores para condutor de descida;
- ✓ Captor tipo terminal aéreo;
- ✓ Cabo de cobre nu;
- ✓ Tubo de proteção;
- ✓ Malha de aterramento;
- ✓ Conector de medição;
- ✓ Suportes;
- ✓ Resistência do solo.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer serviço de manutenção, testes e troca de peças do SPDA, por profissional especializado, apresentar ART, Certificado de Responsabilidade Técnica e Laudo Técnico completo, com medição de aterramento e continuidade, emitidos pelo engenheiro responsável da CONTRATADA, conforme a ABNT NBR 5.419:2015.

A contratada deverá executar o serviço de manutenção em todo o SPDA, com profissional especializado, com a troca e fornecimento de peças, tensionamento das cordoalhas, fixação dos captos aéreos, fixação das barras de alumínio, substituição de parafusos e conexões, tratamento e reaperto nas conexões de fixações das cordoalhas, entre outras tarefas relacionadas

6.4. DO TEMPO DE RESPOSTA PARA SERVIÇOS EMERGENCIAIS

A empresa contratada deverá manter à disposição da contratante um preposto formalmente designado, com autoridade para representar a empresa no acompanhamento do contrato, recebimento de ordens de serviço e comunicação direta com a fiscalização.

Esse preposto deverá estar disponível durante todo o período de vigência contratual e deverá ser acessível por meio de canais de comunicação permanentes, como: Telefone fixo, celular, whatsapp e e-mail institucional.

A contratada deverá assegurar o atendimento a chamados emergenciais dentro dos seguintes prazos máximos:

Até 24 horas para unidades localizadas na capital;

Até 48 horas para unidades situadas no interior do estado.

O tempo de resposta será contado a partir do registro formal do chamado por parte da contratante, por qualquer um dos canais previamente informados. A contratada deverá registrar e documentar todos os atendimentos emergenciais realizados, com informações sobre o horário de acionamento, tempo de chegada ao local, medidas adotadas e encerramento da ocorrência.

O descumprimento reiterado dos prazos de resposta poderá ensejar sanções contratuais, conforme previsto em contrato e na legislação vigente.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a SES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A SES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a SES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **Thiago Vidal Pimentel, CPF 012.452.735-31** ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela SES, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o item constante da respectiva ordem de serviço.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados;
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1. DO RECEBIMENTO

O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Página:28 de 28

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe no exercício de 2026.

FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE AÇÃO	% DO VALOR GERAL
1500	0027	100%

Aracaju, 8 de junho de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PUEU-Z5A8-MHLD-CVEY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Rodolfo Oliveira Costa ***71918*** GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SES Secretaria de Estado da Saúde
08/06/2026 09:43:50 (Docflow)